



## **Regulamento da Campanha JBL**

A Campanha JBL da Faculdade FECAF (FEDERAL EDUCACIONAL LTDA.) consiste na concessão de 01 caixinha JBL GO 2 para quem se matricular nos cursos de Graduação (presencial) do dia 29/12/2021 até dia 30/1/2022.

- Alunos matriculados devem retirar a caixinha JBL em até 2 dias úteis após o pagamento da matrícula. Sujeito a esgotamento. As caixinhas não serão enviadas pelo correio em hipótese alguma.
- Alunos matriculados na graduação EAD e/ou pós-graduação premium (que ocorre apenas na sede), ao se matricularem, poderão selecionar uma mochila como prêmio e também deverão retirá-la em até dois dias úteis. Sujeito a esgotamento.
- Pode se matricular na Faculdade FECAF, nos cursos de graduação, qualquer pessoa que tenha concluído o ensino médio e que tenha sido aprovado no Processo Seletivo da FECAF.
- Não poderá participar da campanha qualquer pessoa que seja funcionária da Federal Educacional Ltda., Colégio Ser Ltda. nem tampouco pessoas com grau de parentesco de até 1º grau com qualquer funcionário das empresas mencionadas. Não poderão participar ainda, nenhum funcionário das empresas terceirizadas existentes no Campus da FECAF.
- Também não poderão participar quem fez matrícula para qualquer curso da FECAF em 2022.1 antes do período da campanha da Caixinha JBL.
- Alunos que estavam ativos antes do dia 29/12/2021 não poderão cancelar a matrícula e refazer a mesma com o objetivo de participar da promoção.
- A campanha também não é válida para alunos veteranos da Faculdade FECAF, Exceto para o caso de indicação de amigos. Ao indicar um amigo e esse amigo se matricular na FECAF, o veterano ganhará uma caixinha JBL também.
- Ex-aluno da Faculdade FECAF que se desligou antes do 2º semestre de 2020 e que está inativo no sistema, sem pendências financeiras com a instituição, pode participar.

Os candidatos comprometem-se a participar das campanhas publicitárias veiculadas pela FECAF, declaram ter ciência deste Regulamento e se submetem às implicações do mesmo, inclusive autorizando o uso de imagem no site e nas Mídias Sociais da FECAF, nome na internet, fotos, cartazes entre outros, para divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a Instituição.

Fica eleito o foro da comarca de Taboão da Serra para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.